



PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 001/2023 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ARROIO DO TIGRE.

Art. 1º Fica instituído o Termo de Cooperação entre o Poder Executivo, o Poder Legislativo e a Comunidade arroio-tigrense para captação de recursos estaduais e federais com o objetivo de promover a aquisição de materiais esportivos para as escolas do município de Arroio do Tigre.

Art. 2º O Termo de Cooperação tem como finalidade fomentar a prática esportiva e promover a qualidade de vida dos estudantes, proporcionando-lhes o acesso a materiais esportivos de qualidade nas escolas.

Art. 3º O Poder Executivo, em conjunto com o Poder Legislativo, ficará responsável por buscar recursos junto aos órgãos estaduais e federais, bem como por administrar os recursos obtidos de acordo com as diretrizes do termo de cooperação.

Art. 4º A Comunidade arroio-tigrense será convidada a participar ativamente do processo de captação de recursos, promovendo ações de conscientização e contribuições voluntárias, se desejarem.

Art. 5º Os recursos obtidos serão destinados à compra de materiais esportivos, como bolas, uniformes, equipamentos de segurança, entre outros, para todas as escolas do município de Arroio do Tigre.

Parágrafo único. Os recursos captados por meio deste Termo de Cooperação serão também destinados à aquisição de materiais esportivos adaptados, a fim de promover a inclusão das pessoas com deficiência, assegurando que todos os estudantes, independentemente de suas condições, tenham igualdade de oportunidades para participar de atividades esportivas.

Art. 6º Os materiais esportivos adquiridos serão distribuídos de forma equitativa entre as escolas, levando em consideração o número de alunos, as necessidades específicas de cada instituição e as modalidades esportivas praticadas.



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Arroio do Tigre - RS

Art. 7º O Poder Executivo deverá prestar contas das despesas realizadas com os recursos obtidos, garantindo a transparência e o uso adequado dos fundos captados.

Art. 8º Este Termo de Cooperação terá vigência imediata a partir da data de sua publicação.

Sala de Sessões Armidório Oscar Pasa, em 10 de outubro de 2023.

Vitória Ecke
VITÓRIA ECKE

Vereadora por um Dia

Taíza F. da Silva
TAÍZA FINKLER DA SILVA
Vereadora por um Dia

Brendon F. Sott
BRENDON FERREIRA SOTT
Vereador por um Dia

Milena Jank
MILENA JANK
Vereadora por um Dia

Emanuely Muniz
EMANUELY MUNIZ
Vereadora por um Dia

Arthur Kisst
ARTHUR KISST
Vereador por um Dia

Anderson B. Kremer
ANDERSON CAMARGO KREMER
Vereador por um Dia

Henrique Maciel Féliz
HENRIQUE MACIEL FÉLIZ
Vereador por um Dia

Michele Paola Henchen
MICHELE PAOLA HENCHEN
Vereadora por um Dia

06-11

ARROIO DO TIGRE

1963



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei Legislativo tem por objetivo criar um Termo de Cooperação entre o Poder Executivo, o Poder Legislativo e a Comunidade arroio-tigrense para captação de recursos estaduais e federais destinados à aquisição de materiais esportivos nas escolas do município de Arroio do Tigre.

Esta iniciativa se justifica por diversos motivos de grande relevância. Em primeiro lugar, a promoção da prática esportiva é essencial para a formação de cidadãos mais saudáveis, ativos e socialmente integrados. Através do esporte, os alunos desenvolvem não apenas habilidades físicas, mas também competências sociais, como trabalho em equipe, disciplina e respeito às regras.

Além disso, a disponibilização de materiais esportivos nas escolas proporciona a igualdade de oportunidades a todos os estudantes, independentemente de sua situação financeira. Isso contribui para a inclusão e democratização do acesso ao esporte, garantindo que nenhum aluno seja excluído das atividades esportivas por falta de recursos.

A melhoria do desempenho escolar dos alunos envolvidos em atividades esportivas é um benefício adicional, pois essas atividades podem promover a motivação, o foco e a disciplina, que também são essenciais para o sucesso educacional.

Ainda, ao envolver a comunidade local na captação de recursos, este projeto fortalece os laços comunitários e incentiva a cooperação entre os diversos setores da sociedade. Isso não apenas promove a responsabilidade cívica, mas também cria um senso de pertencimento à comunidade.

Para garantir a transparência e a fiscalização adequada dos recursos, o projeto estipula que o Poder Executivo preste contas das despesas realizadas, garantindo que os fundos sejam utilizados de forma eficiente e em conformidade com as diretrizes estabelecidas.

Portanto, a criação deste Termo de Cooperação é fundamental para o desenvolvimento integral dos estudantes de Arroio do Tigre, promovendo a prática esportiva, a educação de qualidade e o fortalecimento da comunidade.

Esperamos contar com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, que visa o bem-estar e o futuro dos cidadãos de nosso município.

Sala de Sessões Armidório Oscar Pasa, em 10 de outubro de 2023.



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Arroio do Tigre - RS

Vitória Ecke
VITÓRIA ECKE

Vereadora por um Dia

Taíza F. da Silva
TAÍZA FINKLER DA SILVA

Vereadora por um Dia

Brendon F. Sott
BRENDON FERREIRA SOTT

Vereador por um Dia

Milena Jank
MILENA JANK

Vereadora por um Dia

Emanuely Muniz
EMANUELY MUNIZ

Vereadora por um Dia

Arthur Kist
ARTHUR KIST

Vereador por um Dia

Anderson C. Kremer
ANDERSON CAMARGO KREMER

Vereador por um Dia

Henrique Maciel Feliz
HENRIQUE MACIEL FÉLIZ

Vereador por um Dia

Michele Paola Henchen
MICHELE PAOLA HENCHEN

Vereadora por um Dia

06-11

ARROIO DO TIGRE

1963